



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 885 2ª Via

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa Companhia Energética Rio Preto (PCH Glória), CNPJ 35.874.978/0001-67 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade Barragem de geração de energia – hidrelétrica, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas coordenadas geográficas Lat. 21º02'34" e Long. 42º20'08" no Município de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 23991/2012/001/2013 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Infraestrutura de Energia, em reunião do dia 21/02/2017.

() Sem condicionantes

(X) Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 30 da DN COPAM 217/2017, sob pena de revogação da mesma)

(A renovação da licença dar-se-á com base na DN COPAM 217/2017)

Processo de Outorga/Usos insignificantes nº 23911/2013 e 18751/2017; Modo de Uso: Geração de energia com potência instalada (MW): 13,8 e poço tubular; Coordenadas: Lat. 21º02'34" e Long. 42º20'08".

LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/02/2027.

Ubá, 21 de julho de 2022

Dorgival da Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Superintendente**, em 22/07/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50087170** e o código CRC **EF87F31F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0020763/2020-41

SEI nº 50087170